

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO PGJ N. 001/2022**

Fixa o horário de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 10 a 31 de janeiro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

**CONSIDERANDO** que a mudança do horário não representará qualquer prejuízo ao atendimento à população, tendo em vista a existência de sistemas informatizados no âmbito deste Ministério Público, que possibilita o acesso às informações em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados; e

**CONSIDERANDO** a existência do regime de plantão permanente no Ministério Público do Estado do Tocantins para efetiva prestação da tutela jurisdicional fora do horário do expediente forense, aos sábados, domingos e feriados,

**RESOLVE:**

Art. 1º **FIXAR** o horário de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins das 12 às 18 horas, excepcionalmente, no período de 10 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O horário de expediente deverá ser cumprido de forma presencial e, caso necessário, o servidor poderá ser convocado pelo membro e chefias imediatas para prestar apoio/auxílio no período matutino.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 4 de janeiro de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**

Procurador-Geral de Justiça